

PROJETO DE LEI Nº 95/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO RECEBER EM DOAÇÃO DA EMPRESA ZANON CONSTRUÇÕES EIRELI-ME A EDIFICAÇÃO DE UM REFEITÓRIO JUNTO À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ZAIDA ZANON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a receber em doação da empresa ZANON CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 09.397.427/0001-40, a edificação de um refeitório junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Zaida Zanon, localizada na Rua Irmão Eduardo, nº 288, bairro São José.

Art. 2º Como contrapartida., caberá ao Município a elaboração dos projetos arquitetônico, elétrico, hidrossanitário, estrutural e fundações.

Art. 3º A empresa ZANON CONSTRUÇÕES EIRELI-ME ficará responsável por todos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, acidentes e danos causados a terceiros, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo e fora dele;

Art. 4º O Município reserva-se o direito de fiscalizar a execução da obra através da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento - Setor de Engenharia.

Art. 5º Após o recebimento definitivo da obra, a empresa deverá efetuar termo de doação ao Município, constando a área construída e o valor total da edificação para fins de incorporação ao patrimônio do município de Guaporé.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura Municipal no período de

Of.nº 600/2017

Guaporé, 10 de novembro de 2017

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Encaminhamos, para análise e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 95/2017, que AUTORIZA O MUNICÍPIO RECEBER EM DOAÇÃO DA EMPRESA ZANON CONSTRUÇÕES EIRELI-ME A EDIFICAÇÃO DE UM REFEITÓRIO JUNTO À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ZAIDA ZANON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente,

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Homero Lorení Marcolina,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 10 de novembro de 2017.

MENSAGEM Nº 95/2017

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 95/2017

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO RECEBER EM DOAÇÃO DA EMPRESA ZANON CONSTRUÇÕES EIRELI-ME A EDIFICAÇÃO DE UM REFEITÓRIO JUNTO À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ZAIDA ZANON EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei ora apresentado autoriza o Município a receber em doação da empresa ZANON CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, a edificação de um refeitório junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Zaida Zanon, localizada na Rua Irmão Eduardo, nº 288, bairro São José, com área de aproximadamente 70,00 m².

A escola, inaugurada em 20 de maio de 2016, foi construída com recursos do Ministério da Educação/FNDE e, em seu projeto inicial, não estava contemplado o refeitório para os alunos.

Atualmente, atende 105 alunos da educação infantil e ensino fundamental até o 6º ano e 01 turma em turno integral, sendo que, para o próximo exercício, há a previsão de mais 25 matrículas.

A empresa Zanon Construções Eireli-ME manifestou interesse em realizar a referida construção, primeiramente por perceber a necessidade da obra, visto não haver um espaço adequado para serem servidas as refeições e, além de aprimorar a qualidade do atendimento aos alunos, tem o vínculo afetivo da família Zanon, visto o educandário ter recebido o nome da mãe dos sócios da empresa.

Assim, a mesma ficará responsável por toda a mão de obra, encargos e materiais necessários para execução do refeitório, cabendo ao Município, em contrapartida, a elaboração dos projetos arquitetônico, elétrico, hidrossanitário, estrutural e fundações.

Anexo segue manifestação da empresa Zanon Construções Eireli-ME, of. nº 121/2017 da Secretaria Municipal de Educação e planilha de execução do SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação.

À apreciação dos Senhores Edis.